

Mãe D'Água-PB, 01 de abril de 2026.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 091/2026
01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 090/2026
01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretário Municipal e dá outras providências.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da lei municipal de nº. 576/2024, que os Secretários Municipais, na condição de agentes políticos, fazem jus ao gozo de férias anuais, conforme previsão legal correlata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da lei municipal de nº. 576/2024, que o prefeito municipal, na condição de agente político, faz jus ao gozo de férias anuais, conforme previsão legal correlata;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo,

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o gozo de férias do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, Sr. **JUCÉLIO PEREIRA MOURA**, pelo período de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período de 17 a 26 de abril de 2026.

Art. 1º Conceder férias ao Sr. **NORMANDO DE LUCENA SOARES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos do Município de Mãe d'Água – PB, pelo período de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período de 17 a 26 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Durante o período de férias, responderá interinamente pela respectiva Secretaria o Sr. **LUIZ NUNES DA SILVA**, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, em 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, em 01 de abril de 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

À
EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.882.932/0002-75
Avenida Coremas, 716.
Centro, João Pessoa/PB.

NOTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da lei municipal de nº. 576/2024, que os Secretários Municipais, na condição de agentes políticos, fazem jus ao gozo de férias anuais, conforme previsão legal correlata;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Sr. **ANTONIO DA COSTA PALMEIRA NETO**, ocupante do cargo de TESOUREIRO do Município de Mãe d'Água – PB, pelo período de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período 17 a 26 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, em 01 de abril de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.882.932/0002-75, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 012/2025, acerca da Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados as atividades e programas da Secretaria da Saúde do município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 003/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.



Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoos@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 01 de Abril de 2026.

MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.066/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de decoração e lembrancinhas, destinados à realização da festa comemorativa ao Dia das Mães 2026, no Município de Mãe d'Água – PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 06 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00 HORAS

TÉRMINO EM: 09 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08:29 HORAS

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08:30 HORAS

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D'ÁGUA, 01 DE ABRIL DE 2026

KEYLLA ARAUJO SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – LEI N. 14.133/2021

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio do município de Mãe d'água, torna público o julgamento referente ao processo acima citado, que DECIDIU por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e Lei nº 14.133/2021,
LICITANTE CREDENCIADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA	T. MÉDIA	CLASSIFICADO
1	Consultas na área de FONOAUDIOLOGIA	1000	CONSULTAS	75,00	75.000,00	
2	Consultas na área de TERAPIA OCUPACIONAL, para atendimento a pacientes do município.	50	CONSULTAS	54,00	2.699,83	
3	Consultas na área de PSICOLOGIA, para atendimento a pacientes do município.	1920	CONSULTAS	80,75	155.040,00	RISSIA IAMMA RODRIGUES ARAUJO, CNPJ sob nº 62.437.171/0001-30.
4	Consultas na área de FISIOTERAPIA, para atendimento a pacientes do município	2000	CONSULTAS	53,43	106.866,67	
5	Consultas especializadas na área de CIRURGIA GERAL, para atendimento a pacientes do município.	50	CONSULTAS	178,03	8.901,67	
6	Consultas especializadas na área de PROCTOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	50	CONSULTAS	180,17	9.008,33	
7	Consultas especializadas na área de PEDIATRIA para atendimento a pacientes do município.	50	CONSULTAS	187,56	9.378,17	
8	Consultas especializadas na área de UROLOGIA para atendimento a pacientes do município.	120	CONSULTAS	187,77	22.532,00	
9	Consultas especializadas na área de ENDOCRINOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	60	CONSULTAS	183,10	10.986,00	
10	Consultas especializadas na área de NEUROLOGIA para atendimento a pacientes do município.	150	CONSULTAS	186,84	28.025,50	
11	Consultas especializadas na área de GASTROENTEROLOGIA para atendimento a pacientes do município.	80	CONSULTAS	184,74	14.779,20	
12	Consultas especializadas na área de MASTOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	50	CONSULTAS	182,33	9.116,67	
13	Consultas especializadas na área de CARDIOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	150	CONSULTAS	187,33	28.100,00	
14	Consultas especializadas na área de PNEUMOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	70	CONSULTAS	180,33	12.623,33	
15	Consultas especializadas na área de REUMATOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	80	CONSULTAS	174,56	13.964,53	
16	Consultas especializadas na área de OFTALMOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	240	CONSULTAS	187,42	44.981,60	
17	Consultas especializadas na área de NEUROPEDIATRA para atendimento a pacientes do município.	240	CONSULTAS	200,00	48.000,00	
18	Consultas Especializadas Na Área De OTORRINOLARINGOLOGIA Para Atendimento A Pacientes Do Município.	240	CONSULTAS	180,69	43.364,80	
19	Consultas especializadas na área de ORTOPEDIA para atendimento a pacientes do município.	180	CONSULTAS	175,88	31.657,80	
20	Consultas especializadas na área de DERMATOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	180	CONSULTAS	157,47	28.344,60	
21	Consultas especializadas na área de ANGIOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	80	CONSULTAS	170,61	13.648,80	
22	Consultas especializadas na área de CIRURGIAO VASCULAR para atendimento a pacientes do município	80	CONSULTAS	173,33	13.866,67	



23	Consultas especializadas na área de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA para atendimento a pacientes do município	200	CONSULTAS	185,88	37.176,67
24	Consultas especializadas na área de PSQUIATRIA para atendimento a pacientes do município.	100	CONSULTAS	202,34	20.234,00
25	Consultas especializadas na área de PSQUIATRIA PEDRIATRICA para atendimento a pacientes do município.	180	CONSULTAS	196,93	35.447,40

Será procedida a publicação do resultado nos termos da Lei n. 14.133/2021.

MÃE D'ÁGUA – PB, 01 DE ABRIL DE 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR